



C.M.Arujá - Fls	_____
Processo nº	_____
	____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 16313/2018

Ref.: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO - para apurar possíveis irregularidades sobre os serviços de transporte ambulatorial e de ambulância na Secretaria Municipal de Saúde

PARECER FINAL

Trata-se o presente processo de instauração da CEI – Comissão Especial de Inquérito para apurar possíveis irregularidades os serviços de transporte ambulatorial e de ambulância na Secretaria Municipal de Saúde. A Comissão convocou para prestar esclarecimentos, o Senhor BRUNO FERNANDES LIMA – Encarregado de Serviço de Transporte Ambulatorial; a Senhora Carmem Araujo Pellegrino – Diretora Departamento; o Dr Messias Covre, na época, Secretário M. Saúde e a Empresa Equilibrio Serviços Médicos Especializados. Todos compareceram e prestaram informações, conforme Atas anexadas no processo 16313/2018. A Comissão, através do Ofício 008/2018, solicitou informações administrativas sobre o Servidor BRUNO FERNANDES LIMA, o que foi enviado pelo Senhor Prefeito Municipal, inclusive, com complementação através do ofício nº 569/18, através do qual, o Executivo informou a instauração do processo para apuração de fato e responsabilidade em razão de negativa de fornecimento de informações pelo servidor BRUNO FERNANDES DE LIMA, Encarregado de Transportes, aos Senhores Vereadores. Diante de todo o trabalho realizado e das informações prestadas pelos convocados, constatou-se que: 1. A Empresa Equilibrio e a Secretaria Municipal de Saúde, alertaram seus funcionários e servidores, sobre a Função Fiscalizadora do Poder Legislativo. 2. Após a instauração da CEI, houve a renovação da Frota pela Empresa Equilibrio Serviços Médicos Especializados, visando a melhoria do atendimento ao usuário. As solicitações desta CEI foram atendidas: Conclusão: Restam as seguintes sugestões ao Prefeito Municipal: Atendimento ao ofício nº 010/18, da CEI para que quando da contratação de Empresas especializadas para Gestão de Saúde, seja exigido que disponibilizem ambulância para atendimento as ocorrências das Unidades. b) providenciar a aquisição de 6(seis) veículos tipo Van para transporte de pacientes ou que se proceda a tercerização dos serviços. c) – Priorizar o conserto dos veículos da Saúde, tendo em vista que ficou constatado que há uma grande demora no conserto dos veículos. Na qualidade de Relator da Comissão, s.m.j., sugiro que cópia da presente ata seja encaminhada ao Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Saúde, bem como encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara, para ciência e leitura deste parecer final em Sessão Ordinária. Segue o processo e parecer final, para análise e aprovação dos demais membros da Comissão.

X.x.
Câmara Municipal de Arujá, 20 de agosto de 2018. X.x.
Vereador Rafael Santos Laranjeira Rafael Santos Laranjeira
Relator Comissão Especial Inquerito.x.



C.M.Arujá • Fls	_____
Processo nº	_____
	____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 16313/2018

Ref.: COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO - para apurar possíveis irregularidades sobre os serviços de transporte ambulatorial e de ambulância na Secretaria Municipal de Saúde

DECISÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUERITO, instituída através da Portaria 1955/18, para apurar possíveis irregularidades sobre os serviços de transporte ambulatorial e de ambulância na Secretaria Municipal de Saúde, ACATA o parecer final exarado pelo Relator da Comissão, Vereador Rafael Santos Laranjeira, com as recomendações de providencias pelo Executivo Municipal.

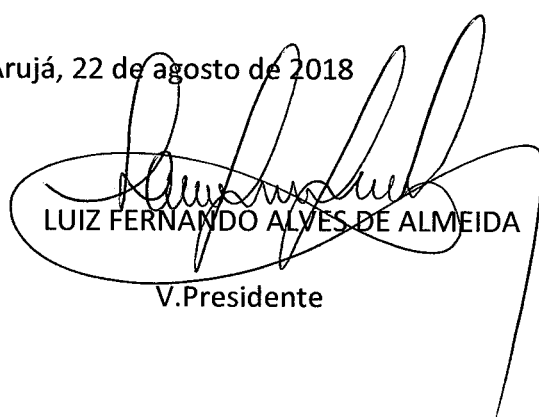
Oficie-se ao Executivo comunicando a decisão desta Comissão Especial de Inquérito.

Após, archive-se o PROCESSO Nº 16313/18.

Câmara Municipal de Arujá, 22 de agosto de 2018


ROGÉRIO GONÇALVES PEREIRA

Presidente


LUIZ FERNANDO ALVES DE ALMEIDA

V. Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP - ARUJÁ/2018 - 10-50 00003940